



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 575/10

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 527/2010 de 31 de agosto de 2010, com base no artigo 1º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2010, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	33.90.39.00	22.000,00
TOTAL			22.000,00

Artigo 2º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	33.90.35.00	10.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	33.90.36.00	12.000,00
TOTAL			22.000,00

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito